



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE
REQUERIMENTO Nº 15

(Do Sr. Bruno Araújo e Elizeu Dionizio)

Requer seja convidado o Presidente da Empresa de Correios e Telégrafos – ECT para prestar esclarecimentos acerca dos negócios praticados pela estatal contestados pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 24, incisos VII, IX e XI, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja convidado o Presidente da Empresa de Correios e Telégrafos - ECT para prestar esclarecimentos acerca dos negócios praticados pela estatal contestados pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

JUSTIFICAÇÃO

O Tribunal de Contas da União – TCU elaborou no dia 20/04/2015 parecer técnico no qual identificou riscos ao Erário e ao interesse público na associação entre os Correios e a transportes de carga postal, Rio Linhas Aéreas. A equipe técnica recomendou o fim do contrato.

No último dia 4, o jornal O GLOBO online divulgou matéria relatando a recomendação do tribunal. Consta da publicação:

TCU desaprova compra da Rio Linhas Aéreas pelos Correios
Órgão diz que negociação traz riscos ao erário e ao
interesse público
POR VINICIUS SASSINE
04/05/2015 6:00 / ATUALIZADO 04/05/2015 11:52



BRASÍLIA - Parecer técnico do Tribunal de Contas da União (TCU) identificou riscos ao erário e ao interesse público na associação entre os Correios e a Rio Linhas Aéreas, empresa de transporte de carga postal. Num documento de 20 de abril, a equipe técnica recomenda o fim do negócio por medida cautelar que pode ser adotada pelo TCU.

A estatal e a empresa estão em fase final de negociação. Os Correios querem comprar 49,99% do empreendimento e contratá-lo sem licitação para operar a rede postal noturna. Isso é investigado pelo tribunal desde fevereiro.

Os auditores que assinam o parecer listam sete razões para que a medida cautelar seja adotada, entre elas a existência de uma dívida de R\$ 99,7 milhões da empresa e a obrigação de a estatal fazer um aporte adicional de R\$ 13 milhões na compra dos 49,99%, além do investimento mínimo de R\$ 24 milhões. Não há “clareza quanto ao efetivo custo de aquisição dos 49,99% do capital da Rio Linhas Aéreas, o que introduz o risco de a transação custar mais do que os valores previstos”, diz o relatório.

Desde 2010, a empresa já assinou pelo menos seis contratos com os Correios para operar a rede postal noturna, no valor de R\$ 517,2 milhões. Mesmo em caso de concretização da sociedade, a estatal pretende executar os contratos até o fim. “Surge razoável dúvida se haverá uma duplicação de gastos e esforços por um período significativo com a manutenção dos atuais contratos”, apontou o relatório do TCU.

Outros problemas apontados são o fato de o processo de aquisição estar avançado e a alegação dos Correios de que a nova empresa será administrada como sociedade privada, pois o acordo de acionistas definiu “elevado grau de controle” pela estatal.

O parecer ressaltou que a dispensa de licitação envolverá serviços de “centenas de milhares de reais” e afronta a Lei de Licitações e a Constituição. A dispensa foi defendida pelos Correios com base em parecer do Ministério das Comunicações, pasta à qual está vinculado.

Por conta da dívida da Rio Linhas Aéreas, a estatal pediu que seus donos apresentassem fiança bancária de R\$ 33 milhões antes da compra. Além disso, o parecer técnico cita a existência de irregularidades na execução dos contratos, que levaram à aplicação de multas de R\$ 19 milhões, definidas pela própria estatal.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A decisão sobre a adoção da medida cautelar caberá ao ministro relator do processo, Bruno Dantas, que decidiu ouvir antes as partes envolvidas. Os prazos se encerram nesta semana.

O entendimento prevalecente é de que os Correios adotaram o modelo de empresa paralela para se livrar da fiscalização e da necessidade de fazer licitação para serviços básicos, nos moldes do foi feito por Caixa e Petrobras. Nestes casos, foram usadas sociedades de propósito específico (SPEs) e não empresas já existentes.

Em resposta ao GLOBO, os Correios afirmaram que não fecharão a operação de compra de 49,99% da Rio Linhas Aéreas em caso de inadimplência da empresa. E a parceria só prosseguirá se aprovada pelo Ministério da Fazenda e por seus órgãos estatutários: “A empresa assinou e vem honrando termo de confissão de dívida reconhecendo tais débitos (...). Foi autorizado o parcelamento desses débitos, devidamente atualizados, a serem integralmente quitados”.

Sobre a dívida da Rio Linhas Aéreas, os Correios disseram que o valor foi identificado pela consultoria e considerado para determinar o preço da empresa. A Rio Linhas Aéreas não respondeu até o fechamento desta edição.

Não bastasse a latente afronta à Lei de Licitações e à Constituição Federal, os Correios ao comprar 49,99% da empresa, além do investimento mínimo de R\$ 24 milhões, a estatal ainda teria que fazer um aporte de R\$ 13 milhões e, pior, segundo a matéria, a empresa possui uma dívida de R\$ 99,7 milhões.

Ademais, ao adotar um modelo de empresa paralelo, a estatal se exime da fiscalização e da necessidade de se submeter a certame licitatório para executar seus serviços básicos. Adquirindo parte da empresa Rio Linhas Aéreas, os Correios beneficiaram a empresa cargueira com a exclusividade para operar a Rede Postal Noturna - RPN, serviço que transporta cargas postais.

Isso não é tudo, como meio de manobra e objetivando contornar as exigências Constitucionais e a Legislação vigente que regulam a criação de empresas e associação das estatais com entes privados, o governo editou a MP 532/2011, mudando



CÂMARA DOS DEPUTADOS

a estrutura de governança dos Correios, abrindo espaço para que se torne uma empresa de capital aberto. Na mesma esteira, ao permitir a constituição de subsidiárias e aquisição de participação acionária em sociedades estabelecidas, o Governo driblou a competência do Congresso para aprovar a criação de tais entidades. O TCU considera tal prática inconstitucional, pronunciando-se em mais de vinte decisões pela anulação dos contratos celebrados e suspendendo pagamentos em situações análogas da Petrobrás.

Em 2013, matérias divulgadas na mídia relataram que além da associação à RPN, os Correios anunciaram mais duas explorações de serviços de tecnologia de informação e comunicação tecnológica sem licitação. Os Correios e a *Valid*, fornecedora de cartões plásticos, sistemas de identificação e gestão de serviços gráficos, firmaram acordo para a criação de uma empresa para prestação de serviços como certificação digital, impressão descentralizada e emissão eletrônica de documentos. Repetindo o acontecido com a exploração do correio aéreo noturno, as demais empresas certificadoras que atuam no mercado não foram consultadas, agraciando exclusivamente a *Valid* para a certificação digital.

Em maio de 2014, o portal G1 divulgou matéria informando que o Ministério das Comunicações autorizou os Correios a prestar serviços de telecomunicações como uma operadora de telefonia celular. Assim, foi publicada uma Portaria no Diário Oficial da União permitindo à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a exploração dos serviços de telefonia móvel virtual. Os Correios poderão entrar no mercado como operadora virtual, chamada de MVNO, ou seja, mesmo sem infraestrutura própria, utilizarão a rede de outra companhia para oferecer serviços de telecomunicação com sua marca. Novamente, como ocorrido com a exploração do correio aéreo noturno e dos serviços de tecnologia de informação e comunicação, as empresas de telefonia móvel não foram consultadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Portanto, diante do que foi divulgado e da relevância da matéria, é fundamental a promoção do debate, nessa Comissão, para o bom desempenho de nossas atribuições constitucionais no acompanhamento das ações do Poder Executivo.

Nesse sentido conclamo os pares a aprovarem o presente requerimento.

Sala da Comissão, em 07 de maio de 2015.

Dep. Bruno Araújo
PSDB/PE

Dep. Elizeu Dionizio
SD/MS